

**LEI N° 2018/09, de 4 de maio de 2009.**

**Ementa:** Autoriza o poder Executivo Municipal transformar 9.800m<sup>2</sup> de terras no Loteamento Luiz de Oliveira Neves (antigo Gravatazinho), próximo à Central de Abastecimento Municipal, para a implantação de oficinas mecânicas, automotivas, serrarias e serralharias no Município de Pesqueira-PE, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar 9.800m<sup>2</sup> de terras no Loteamento Luiz de Oliveira Neves (antigo Gravatazinho), próximo à Central de abastecimento municipal, conforme Planta do Loteamento com o seu respectivo memorial descritivo em anexo, para implantação de oficinas mecânicas, automotivas, serrarias e serralharias no Município de Pesqueira-PE. Não sejam modificadas para moradia, sem sejam repassadas até o prazo de 05(cinco) anos. E que cada pessoa que receber, venha especificando o número do Lote e características da doação.**

**Art. 2° - As medidas dos Lotes serão de acordo com a Planta do Loteamento em anexo, cabendo aos beneficiados as despesas relativas a quaisquer benfeitorias realizadas no Lote.**

**Art. 3° - Os Lotes serão doados aos proprietários que não tiverem prédios próprios ou aos que estejam em locais impróprios para o exercício de sua atividade.**

**Art. 4° - Fica o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente encarregado do cadastramento das pequenas empresas citadas no Art. 1° desta Lei.**

**Art. 5°- O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, após o cadastramento, fará juntamente com a Prefeitura do Município a Legislação dos Lotes.**

**Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita, em 4 de maio de 2009.



**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeita